



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO



| | |
|---|---|
| ASSUNTO: 10ª Alteração ao PPI e 6ª Alteração ao PAM - Ano 2022 | INFORMAÇÃO N.º: 450/DAF-SGFCT/2022 |
| | NIPG: 14485/22 |
| | DATA: 2022/10/31 |

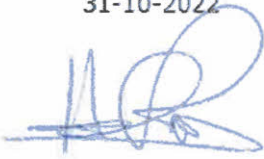
DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

| | |
|--|---|
| <p>DESPACHO:</p> <p>À Reunião 31-10-2022</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p> | <p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 31-10-2022</p>  <p>Helena Pola</p> |
|--|---|

| | |
|---|--|
| <p>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 31-10-2022</p>  <p>Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p> | <p>Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p> |
|---|--|

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora Chefe da DAF

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2022, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente as rubricas de aquisição de equipamento e mobiliário para o mercado municipal, conforme informação 798/DAF-SAC/2022 que se anexa e reforço da rubrica de transferências para as freguesias no âmbito da delegação de competências.

Vai ser reforçado:

- PPI 89/2022 - Rubrica 0102/07011002 (equipamento básico) com a verba de 7.000,00€;
- PAM 47/2022 – Rubrica 0102/04050102 (Transferência para freguesia da Nazaré) com a verba de 5.400,00€;
- PAM 48/2022 – Rubrica 0102/04050102 (Transferência para freguesia de Valado dos Frades) com a verba de 2.000,00€;
- PAM 49/2022 – Rubrica 0102/04050102 (Transferência para freguesia de Famalicão) com a verba de 4.000,00€.

Por contrapartida:

- PPI 88/2016 - Rubrica 0102/07030313 (Embarcações tradicionais) com a verba de 7.000,00€;

- PAM 18/2022 - Rubrica 0102/040802 (Transferências para RSI) com a verba de 11.400,00€;

Portanto, a 10ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 6ª alteração ao Plano de Atividades Municipal, totaliza um montante de 18.400,00€ (dezoito mil e quatrocentos euros), conforme documentos que se anexam.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

31-10-2022

Ricardo Carapau





**10ª ALTERAÇÃO AO PLANO
PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS**

2022

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
Município de Muzaré

Pág. : 1
Ano : 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

| Objetivo [1] | Número do projeto | | Descrição [3] | Classificação | Datas | | Pagamentos | | | | | | Modificação (+/-) [13] = [7] - [6] | |
|-----------------|-------------------|-----------------|--------------------------|---------------|------------|------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--------------|--------------|--|----------------|
| | Código | Ano Tipo Número | | | Início | Fim | 2022 | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2023 [8] | 2024 [9] | 2025 [10] | 2026 [11] | | Outros [12] |
| 3. | | | Funções económicas | | | | 106.000,00 | 106.000,00 | | | | | | |
| 3.4. | | | Comércio e turismo | | | | 106.000,00 | 106.000,00 | | | | | | |
| 3.4.1. | | | Mercados e feiras | | | | 20.000,00 | 27.000,00 | | | | | | 7.000,00 |
| 3.4.1. | 02 | 2022 I 89 | Mobiliário e Equipamento | 0102/07011002 | 2022/01/01 | 2024/12/31 | 20.000,00 | 27.000,00 | | | | | | 7.000,00 |
| 3.4.2. | | | Turismo | | | | 86.000,00 | 79.000,00 | | | | | | -7.000,00 |
| 3.4.2. | 09 | 2016 I 89 | Embarcações Tradicionais | 0102/07030313 | 2016/01/01 | 2024/12/31 | 86.000,00 | 79.000,00 | | | | | | -7.000,00 |
| Total : | | | | | | | 106.000,00 | 106.000,00 | | | | | | |

Em ____ de _____ de ____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores:



**6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE
ATIVIDADES MUNICIPAL**

2022

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
Município da Nazaré

Pág. : 1
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros



| Objetivo [1] | Número do projeto [2] | | Descrição [3] | Classificação [3] | Datas [4] [5] | | Pagamentos | | | | | | Modificação (+/-) [13] = [7] - [6] | | |
|-----------------|--------------------------|------|-------------------------------------|---|------------------|------------|------------|------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--|--------------|--------------|
| | Código | Ano | | | Tipo | Número | Início | Fim | 2021 | | Períodos seguintes | | | | |
| | | | | | | | | | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2023 [8] | 2024 [9] | | 2025 [10] | 2026 [11] |
| 2. | | | Funções sociais | | | | 30.611,00 | 19.211,00 | | | | | | -11.400,00 | |
| 2.3. | | | Segurança e acção sociais | | | | 30.611,00 | 19.211,00 | | | | | | -11.400,00 | |
| 2.3.2. | | | Ação social | | | | 30.611,00 | 19.211,00 | | | | | | -11.400,00 | |
| 2.3.2.1. | 15 | 2022 | A 18 | Rendimento Social de Inserção - Pagamento das Compenções Recursivas mensais das Famílias Outras funções | 0102/040801 | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 30.611,00 | 19.211,00 | | | | | -11.400,00 | |
| 4. | | | Transferências entre administrações | | | | 142.000,00 | 153.400,00 | | | | | | 11.400,00 | |
| 4.2. | 02 | 2022 | A 47 | Delegação de Competências e Transferências de Recursos para a Junta de Freguesia da Nazaré | 0102/04050102 | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 142.000,00 | 153.400,00 | | | | | 11.400,00 | |
| 4.2. | 03 | 2022 | A 48 | Delegação de Competências e Transferências de Recursos para a Junta de Freguesia de Valados dos Prades | 0102/04050102 | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 40.000,00 | 42.000,00 | | | | | 2.000,00 | |
| 4.2. | 04 | 2022 | A 45 | Delegação de Competências e Transferências de Recursos para a Junta de Freguesia de Famalicão | 0102/04050102 | 2022/01/01 | 2022/12/31 | 27.000,00 | 31.000,00 | | | | | 4.000,00 | |
| Total : | | | | | | | | 172.611,00 | 172.611,00 | | | | | | |

Em ____ de _____ de ____
O Presidente da Câmara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

| | |
|--|---|
| ASSUNTO: Ajuste Direto 53/2022 - Aquisição de Bens - Arca Frigorífica para o Mercado - Informação de Abertura | INFORMAÇÃO N.º: 798/DAF-SAC/2022 |
| | NIPG: 13912/22 |
| | DATA: 2022/10/27 |

| | |
|---|--|
| DESPACHO: | CHEFE DE DIVISÃO: |
| <p>Concordo. 27-10-2022</p>  <p>Regina Piedade, Dra. Vereadora da Câmara Municipal de Nazaré</p> | <p>À consideração superior 27-10-2022</p>  <p>Helena Poia Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p> |

| REGISTOS CONTABILÍSTICOS |
|--------------------------|
| |

Exma. Senhora Chefe, de Divisão Administrativa e Financeira,

Considerando a abertura do procedimento para aquisição de uma arca frigorífica para o mercado municipal para substituição da existente que se encontra avariada, através da informação 777/DAF-SAC/2022, este procedimento terá de ser anulado, pois o valor base apresentado não é exequível, uma vez que aquando do pedido efetuado pela técnica, esta nos informou que o valor apenas era de 5.888,00€ e não o somatório (11.583,00€ + IVA) da consulta preliminar por ela efetuada.

Exposto o acima mencionado e conforme instruções da técnica Nádia Macatrão, com autorização e conhecimento da Sr. Vereadora, com o Pelouro dos Mercados e Feiras, torna-se

necessária a aquisição de uma arca frigorífica para substituição da existente que se encontra avariada.

Dado que se trata de um contrato de aquisição de serviços ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, e visto a necessidade ter sido superiormente aprovada, submete-se à consideração e decisão superior a presente proposta que visa obter o seguinte:

1. Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar e autorizar a despesa cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – no uso de competência própria – Cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18.º, n.º 1 al. a) do D.L. 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1 al. f) do CCP.

2. Decisão de escolha do procedimento

Assim, e para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual não deverá exceder os 11.583,00€, acrescidos de IVA, nos termos legais.

O montante supra referido, que deverá ser assegurado pelo orçamento do próprio ano, terá cobertura orçamental (*cfr. informação da contabilidade, a prestar no quadro supra*).

Ao valor estimado corresponderá o preço base.

De acordo com o artigo 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar.

O objeto do contrato e o benefício económico que o adjudicatário obterá com a execução do contrato não será superior ao preço da contraprestação – preço esse a pagar pelo Município enquanto entidade adjudicante.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do CCP, e independentemente do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, ao abrigo do disposto na subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, propõe-se a adoção de um ***ajuste direto***.

3. Nomeação de Júri e delegação de competências

De acordo com o n.º 1 do art.º 67º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a nomeação dos elementos do júri.

Considerando que apenas será formulado convite a uma entidade, propõe-se que o envio do convite, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, seja efetuado pelo signatário, na qualidade de gestor do procedimento.

4. Entidades a convidar

Ao abrigo do disposto nos art.ºs 112º, 113º, n.º 1, e 114º, todos do CCP, propõe-se que seja convidada, a apresentar proposta:

- **Frioeste - Manuel Bernardino & Caiado, Lda, NIF – 505 267 233**

5. Negociações

Não haverá lugar a negociações.

6. Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o CCP disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 95.º, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Segundo o artigo 127.º, a adjudicação/contrato deverá ser publicada no site <http://www.base.gov.pt>, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

7. Outros

O contrato que resultar da eventual adjudicação do presente procedimento não envolve a assunção de encargos plurianuais.

8. Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LOE para 2022, ainda em vigor, (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho):

Não foi celebrado contrato com o mesmo objeto, nem com a mesma contraparte, em 2021, pelo que se cumprem as regras do Orçamento de Estado, ainda em vigor por não haver orçamento de estado para 2022.

9. Aprovação das peças do procedimento

São peças deste procedimento o Caderno de Encargos e o Convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – Cfr. art.º 40º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.

10. Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, o Gestor do Contrato é a técnica do **Gabinete de Obras Municipais e Ambiente, Nádía Macatrão.**

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – Cfr. art.ºs 42º e 115º, ambos do CCP.

É o que se requer.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

27-10-2022



Liliana Codinha
Técnica Superior